

**V COMPETIÇÃO REGIONAL CENTRO-OESTE PREPARATÓRIA PARA A X
EDIÇÃO DA COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM PETRÔNIO
MUNIZ**

- REGRAS -

1. COMPETIÇÃO REGIONAL E COMISSÃO LOCAL

1.1 A Competição Regional Centro-Oeste, conveniada à Competição Brasileira de Arbitragem Petrônio Muniz, têm por objetivos principais disseminar a arbitragem, estimular seu estudo e contribuir para a formação de profissionais qualificados para atuar em arbitragem no Brasil.

1.2 Assim como a Competição Brasileira de Arbitragem, a Competição Regional Centro-Oeste foi concebida para ser atividade educacional. Suas regras (“Regras”) e procedimentos devem ser interpretados em conformidade com este objetivo.

1.3 A Competição Regional Centro-Oeste deverá ser baseada em caso fictício que simula um procedimento arbitral para solução de controvérsia entre partes de uma relação jurídica (“Caso”), divulgado pela Comissão Organizadora da Competição Brasileira de Arbitragem em seu website oficial: <http://camarb.com.br/eventos/x-competicao-brasileira-de-arbitragem-e-mediacao-empresarial-camarb/> (“Website”).

1.4 A Competição Regional Centro-Oeste compreende somente uma fase oral (“Fase Oral”), conduzida no idioma português.

1.5 A Comissão Local da Competição Regional Centro-Oeste é responsável pela organização e realização da Competição Regional e que não se confundem com a Comissão Organizadora da Competição Brasileira de Arbitragem, e constituída pelos membros da Subcomissão de Arbitragem e Subcomissão de Mediação da OAB/DF.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO DE EQUIPES

2.1. Poderão inscrever-se na Competição Regional Centro-Oeste as equipes que representem uma instituição, dentre as seguintes: (I) instituições de ensino que ofereçam curso de graduação ou pós-graduação em Direito; (II) escritórios de advocacia; (III) pessoas jurídicas que possuam departamento jurídico interno; ou (IV) entidades submetidas ao regime de direito público.

2.1.1 A participação de mais de uma equipe representando a mesma instituição está sujeita à autorização da Comissão Local, que deliberará sobre o assunto após o término do prazo de inscrição e a verificação do número de equipes inscritas na Competição Regional Centro-Oeste.

2.2 As equipes devem ser compostas de no mínimo 02 (dois) e no máximo 16 (dezesesseis) competidores e até 04 (quatro) orientadores, observado o item 2.3, abaixo.

2.2.1 Somente são elegíveis para participar da Competição Regional Centro-Oeste, na condição de competidores: (i) estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em Direito; ou (ii) graduados em Direito há, no máximo, 02 (dois) anos contados do prazo final para inscrição, desde não estejam inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

2.2.2 No caso da inscrição de mais de uma equipe proveniente da mesma instituição, não poderão ser indicados os mesmos orientadores para as diferentes equipes, devendo cada uma delas contar com seus próprios orientadores.

2.2.3 A equipe poderá ser integrada por competidores cuja instituição de origem seja diferente da instituição representada, desde que observadas as regras de elegibilidade e que ao menos um competidor esteja vinculado à instituição representada.

2.2.4 Os competidores que realizaram apresentações nas rodadas eliminatórias da Fase Oral de edições anteriores da Competição estão impedidos de participar como oradores novamente.

2.3 A inscrição das equipes deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição. O formulário será disponibilizado no website da OAB/DF e deverá ser enviado, após preenchimento, para regionalcentrooeste2019@gmail.com. Junto ao formulário preenchido, no ato da inscrição deverá ser juntado, em anexo, comprovante de pagamento da taxa de inscrição respectiva e enviado ao referido e-mail. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito junto à tesouraria da OAB/DF (aberta de segunda à sexta-feira de 9h-19h) ou depósito na conta da OAB/DF, cujos dados seguem abaixo. O valor da taxa de inscrição varia conforme a data de efetivação do pagamento, segundo a seguinte disposição:

Valores de Inscrição para a V Competição Regional Centro-Oeste

| Data de Efetivação do Pagamento | Valor |
|--|--------------|
| 20/08/2019 a 15/09/2019 | R\$ 275,00 |
| 15/09/2019 a 19/09/2019 | R\$ 350,00 |

Dados Para Depósito

| | |
|------------|---|
| Titular | OAB - DF |
| Banco | BANCO DO BRASIL |
| Agência | 4200-5 |
| Conta | 221.052-5 |
| CNPJ | 00.368.019/0001-95 |
| OBSERVAÇÃO | Preencher o 2º campo com o número do CPF de um representante da equipe, para que possamos identificar o pagamento |

2.4. Toda e qualquer informação encaminhada ao representante da equipe será considerada devidamente repassada a todos os membros daquela equipe na data em que foi recebida.

2.5. A inscrição das equipes na Competição Regional Centro-Oeste não se confunde com a inscrição na Competição Brasileira de Arbitragem.

2.6. Só serão aceitas inscrições até o dia 19 de setembro de 2019, incluído este.

2.7. Sem prejuízo do disposto no item 2.2, a decisão a respeito da elegibilidade de membros ou equipes para participar da Competição Regional Centro-Oeste é de competência da Comissão Local.

2.7.1 A Comissão Local poderá exigir, a qualquer tempo, mesmo após o término da Fase Oral, a requerimento ou de ofício, prova da elegibilidade dos membros das equipes, bem como das demais informações prestadas no ato de inscrição. Na hipótese de comprovação da inelegibilidade de algum de seus membros, tal integrante será retirado da lista de competidores da equipe, atribuindo-se nota 0 (zero) a eventuais avaliações individuais do competidor inelegível.

3 CASO

3.1 O Caso e os Esclarecimentos serão divulgados exclusivamente no website da Competição Brasileira de Arbitragem, nas datas indicadas em seu Cronograma.

3.2 Os fatos da controvérsia que serão objeto de discussão pelas equipes limitam-se àqueles constantes do Caso, seus anexos e Esclarecimentos. Poderão, contudo, ser utilizados como base legal e/ou recurso interpretativo para o desenvolvimento dos argumentos: a legislação nacional e internacional, doutrina, jurisprudência, fatos reais e notórios.

4 FASE ORAL

4.1 A Fase Oral será composta de rodadas orais classificatórias (“Rodadas Classificatórias”) e de rodadas orais eliminatórias (“Rodadas Eliminatórias”) de

painéis que simulam uma audiência de arbitragem (“Painel” ou “Painéis”) e de mediação.

4.1.1 A maneira de identificação das equipes será comunicada pela Comissão Local.

4.1.2 Salvo a exceção prevista no item 4.1.3, abaixo, nenhuma gravação de áudio ou vídeo será permitida sem prévio consentimento de todos os Árbitros e das 02 (duas) equipes participantes de cada Painel

4.1.3 Ao se inscreverem na Competição Regional Centro-Oeste e comparecerem à Fase Oral, as equipes, ouvintes, orientadores, competidores e Árbitros autorizam a Comissão Organizadora da Competição Brasileira de Arbitragem e as Comissões Locais a realizarem, por si ou por terceiros, mídia de qualquer espécie, incluindo, mas não se limitando a fotos ou gravação oficial de áudio/vídeo da Fase Oral, bem como divulgação tais fotos ou gravações, diretamente ou através de patrocinadores, no Website, no Facebook, Instagram, ou em eventos relacionados às Competições.

4.1.4 Durante a Fase Oral, é proibido o uso de aparelhos eletrônicos pelos Oradores, exceto o uso de cronômetros para controle de tempo. Da mesma forma, não será permitido o uso de apresentações gráficas, PowerPoint ou qualquer outro recurso multimídia durante os Painéis. É autorizada a utilização de aparelhos celulares exclusivamente para fins de contagem de tempo, desde que utilizados no modo avião.

4.2 A Comissão Local irá informar o número de Painéis que cada equipe participará como representante da parte Requerente e Requerida nas rodadas classificatórias após o encerramento das inscrições.

4.2.1 Durante as Rodadas Classificatórias, as equipes não poderão assistir

Rodadas Classificatórias, sob pena de aplicação de penalidade a ser deliberada pelas Comissões Locais.

4.3 As equipes classificadas nos termos destas Regras participarão das Rodadas Eliminatórias, que poderão consistir em oitavas de final, quartas-de-final, semifinais e final, a depender do número total de equipes inscritas.

4.3.1 O pareamento das equipes nas Rodadas Eliminatórias será feito da forma como determinado pela Comissão Local.

4.4 Durante os Painéis das Rodadas Classificatórias ou das Rodadas Eliminatórias, as equipes deverão apresentar oralmente seus argumentos e pedidos a três árbitros selecionados pela Comissão Local (“Tribunal Arbitral” ou “Árbitros”).

4.5 De cada Painel, participarão 02 (duas) equipes: uma representando a parte Requerente e outra a parte Requerida. Cada equipe poderá indicar até 02 (dois) competidores “Oradores”), que disporão de 30 (trinta) minutos para apresentar seus argumentos, sentados, a partir da mesa designada à equipe para aquele Painel.

4.5.1 As equipes poderão convencionar previamente o direito a réplica e tréplica, cujo tempo deverá estar incluso no tempo total de 30 (trinta) minutos de apresentação da equipe, informando este acordo aos Árbitros antes do início dos argumentos.

4.5.2 Caso uma das equipes não se apresente para o Painel, a Comissão Local, após espera máxima de 15 (quinze) minutos, poderão permitir que a rodada proceda ex parte, hipótese na qual será lançada na folha de avaliação dos oradores a informação de ausência da equipe e atribuição de nota 0 (zero).

a) Neste caso, ainda assim, a equipe presente submeterá seus argumentos à apreciação do Tribunal Arbitral. Os árbitros avaliarão a qualidade dos argumentos considerando sua efetividade à luz dos

possíveis contra argumentos que a equipe faltante apresentaria naquele Painel.

b) Mesmo se a equipe faltante comparecer após o início da audiência ex parte, não poderá dela participar.

4.5.3 Os Árbitros poderão, a seu exclusivo critério, estender o tempo total de sustentação oral das equipes além dos 30 (trinta) minutos iniciais, sem ultrapassar, no entanto, o limite de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada equipe. Da mesma forma, caso as equipes tenham convencionado o direito a réplica e tréplica, seu tempo deverá estar incluso no tempo adicional conferido pelos árbitros.

4.6 Antes do início de cada Painel, as equipes devem buscar acordo quanto à ordem das apresentações e dos Oradores. Não obstante o consenso das Partes, o Tribunal Arbitral poderá alterar a ordem das apresentações. Não havendo consenso, a questão será decidida pelo Tribunal Arbitral.

4.7 Durante o Painel, os Árbitros deverão atuar da maneira mais próxima àquela em que atuariam em uma arbitragem real. Os Árbitros são incentivados a interpelar os oradores acerca dos fatos e matérias suscitadas pelo Caso. Ao final de cada Painel, os Árbitros deverão apresentar seus comentários às equipes, visando seu aprendizado e aperfeiçoamento profissional.

4.8 Durante os Painéis, os Oradores somente poderão comunicar-se com outros participantes da audiência (Árbitros, Oradores e secretários de procedimento), sendo vedada a comunicação com terceiros (ouvintes, competidores e orientadores), ainda que da mesma equipe. Além disso, os Oradores poderão utilizar somente os materiais que trouxeram para sua mesa. Uma vez iniciado o Painel, não será permitida a entrega de qualquer folha, livro ou outro material aos Oradores, salvo autorização do Tribunal Arbitral

5 ÁRBITROS

5.1 Caberá à Comissão Local nomear os profissionais que integrarão a lista de árbitros e de avaliadores da Competição Regional Centro-Oeste, observados os seguintes critérios:

5.1.1 Comprovada experiência em arbitragem;

5.1.2 Participação prévia em competições nacionais ou internacionais de arbitragem;

5.1.3 Comprovada formação e experiência em arbitragem;

5.1.4 Notório saber e experiência em arbitragem.

5.2 Após a nomeação dos Árbitros, eles preencherão declaração de independência revelando as equipes com as quais tenham eventual conflito de interesse, sem prejuízo de realizarem qualquer revelação que entenderem pertinente no momento dos Painéis.

5.3 Caso, após o preenchimento da declaração de independência, o Árbitro participe de sessões de treinamento de alguma equipe, deverá informar tal fato à Comissão Local que, a seu critério, definirá cada situação como ensejadora de impedimento.

5.4 No início de cada Painel, os Árbitros deverão revelar às equipes qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Após eventual revelação e antes de iniciada a exposição oral, as equipes deverão manifestar eventual impugnação, sob pena de preclusão.

5.4.1 Caso seja levantada alguma objeção por qualquer das equipes a algum Árbitro, competirá ao Tribunal Arbitral deliberar sobre o afastamento ou manutenção do Árbitro impugnado, podendo solicitar às equipes e ouvintes que se retirem da sala no momento da deliberação.

5.4.2 A deliberação do Tribunal Arbitral quanto à independência ou imparcialidade de seus membros é final, comprometendo-se as equipes, desde logo, a acatá-la. A Comissão Local não interferirá, de forma alguma, na decisão do Tribunal Arbitral.

6 AVALIAÇÃO

6.1 Regras Gerais

6.1.1 Ao avaliar as equipes, os Árbitros devem se ater aos critérios de avaliação previstos nas Folhas de Avaliação da Competição, que serão os mesmos daqueles utilizados na Competição Brasileira de Arbitragem, sem considerar suas inclinações pessoais acerca do mérito da controvérsia.

6.1.2 A Comissão Local não exercerá nenhum tipo de controle sobre as avaliações, salvo se a pontuação total atribuída pelo Árbitro exceder seus limites máximos ou mínimos, caso em que a nota será adequada a tais limites. No caso de dúvida quanto à nota conferida pelo Árbitro, esta será sanada em conjunto com o referido Árbitro, sendo oficializada com sua confirmação formal. Não sendo possível sanar a dúvida, será utilizada a média das notas dos demais Árbitros que compuseram aquele Tribunal Arbitral para aquele determinado Orador ou Memorial.

6.1.3 Nas Rodadas Classificatórias, as equipes serão classificadas levando-se em consideração as pontuações dos Oradores, conforme descrito nos subitens abaixo. Nas Rodadas Eliminatórias não haverá pontuação das equipes, e os Árbitros deverão decidir de forma colegiada, em decisão majoritária, qual equipe deverá classificar-se para a rodada seguinte, observando, para sua decisão, os critérios indicados nas Folhas de Avaliação da Competição.

6.2 Pontuação Do Orador Em Cada Painel E Média Do Orador

6.2.1 Durante a Fase Oral, em cada Painel, cada Orador poderá receber de 48 (quarenta e oito) a 100 (cem) pontos de cada Árbitro, segundo os critérios indicados na Folha de Avaliação de Orador.

6.2.2 A pontuação de cada Orador naquele Painel será obtida pela soma das pontuações conferidas por cada Árbitro, totalizando 300 (trezentos) pontos (“Pontuação do Orador”).

6.2.3 A premiação dos Oradores e seus critérios serão definidos pelas Comissões Locais.

6.3 Pontuação Da Equipe Em Cada Painel

6.3.1 A pontuação total da equipe em cada Painel (“Pontuação da equipe”) será obtida a partir da soma da Pontuação dos Oradores da equipe que participaram daquele Painel.

6.4 Classificação Para As Rodadas Eliminatórias, Empate E Desempate

6.4.1 Serão classificadas para as Rodadas Eliminatórias as equipes que obtiverem a maior pontuação, considerando-se a soma da Pontuação da equipe para os Painéis das Rodadas Classificatórias.

6.4.2 Em caso de empate na pontuação de duas ou mais equipes na classificação para as Rodadas Eliminatórias, o desempate deverá observar os seguintes critérios:

a) caso somente duas equipes estejam empatadas e se as equipes empatadas tiverem realizado Painel entre si nas Rodadas Classificatórias, o desempate se dará em favor da equipe com maior Pontuação da equipe naquele Painel;

b) caso a hipótese acima não se aplique, o desempate se dará em favor da equipe com maior pontuação, considerando-se a soma das notas de Pontuação do Orador;

c) se nenhum dos métodos supracitados for suficiente para solucionar o desempate, as Comissões Locais determinarão, a seu exclusivo critério, o método de desempate.

7. PREMIAÇÕES

7.1. Todas as premiações serão disciplinadas pela Comissão Local.

8. DATAS

8.1 No dia 20 de setembro de 2019 será realizado um evento de abertura, com palestras de profissionais da área.

8.2 Nos dias 20 e 21 de setembro de 2019 serão disputadas as rodadas orais e, no dia 22 de setembro, a final.

8.3 O cronograma com data e hora de cada rodada oral será disponibilizado na manhã do dia 20 de setembro de 2019.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao realizarem sua inscrição na Competição Regional Centro-Oeste, os integrantes das equipes declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às Regras.

9.2 Quaisquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada no presente regulamento ou que venha a surgir durante a Competição Regional Centro-Oeste serão resolvidas pela Comissão Local, de ofício ou mediante solicitação das partes interessadas.

Brasília - DF, 18 agosto de 2019.

Comissão de Métodos Adequados de Solução de Conflitos - OAB/DF

Subcomissão de Arbitragem

Subcomissão de Mediação